



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.019 /

## **“DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ‘ARRAIÁ NA PRAÇA’ NO PARQUE MUNICIPAL ANTÔNIO MOLINARI.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas de segurança para a  
realização do evento Arraia na Praça;

### DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a entrada, nos dias 23, 24, 25  
e 26 de junho de 2022, de pessoas com garrafas de vidro e latas de alumínio, bem  
como com quaisquer tipos de materiais cortantes e/ou perfurantes no Parque  
Municipal Antônio Molinari, durante a realização do evento Arraia na Praça.

Parágrafo único. A fiscalização quanto à proibição  
de que trata este artigo será realizada pela Guarda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2022.

  
SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

  
RICARDO FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo